



CONTRATO ADMINISTRATIVO

02/2020

Por este instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ. N.º 02.694.452/0001/46, com sede à Av. Presidente Kennedy n.º 161, centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **VALDINEY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF 040.664.606-66, RG MG 10.117.107, e do outro lado a Sra. **MARIA PINHEIRO DA CRUZ**, nascida em 21 de novembro de 1962, residente na Avenida Presidente Kennedy, 232, centro, Franciscópolis/MG, portadora do CPF n.º 048.361.786-57, RG MG 12.201.034 (SSP/MG), doravante denominada CONTRATADA, com fulcro no artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, e no art. 8º, do Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos da Câmara Municipal de Franciscópolis, estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO: o contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA dos serviços atribuídos ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I-Código OPRNE01**, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 343/2018, de 21/02/18 - Plano de Cargos e Carreira da Câmara Municipal de Franciscópolis (MG).

CLÁUSULA II – DA REMUNERAÇÃO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de remuneração, a importância de R\$ 1.484,00 (mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), sendo R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais) referente ao valor previsto para o cargo em lei, R\$41,00 (quarenta e um reais) referente a complementação para o mínimo legal e R\$445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) referente a gratificação por atender em todas as reuniões desta Câmara, valor esse que será corrigido pelo mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal ou por convenção das partes.

CLÁUSULA III – DA CARGA HORÁRIA: A CONTRATADA cumprirá 40:00 (quarenta horas) semanais, de segunda a sexta.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
CNPJ: 02.694.452/0001-46
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015
CEP: 39.695.000 – FRANCISCÓPOLIS / MG

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência a contar a partir de 02 de janeiro de 2020 até 30 de junho de 2020.

CLÁUSULA V – DA PREVIDÊNCIA: Contribuição Previdenciária será feita ao INSS, mediante desconto automático na fonte pagadora.

CLÁUSULA VI – DAS DESPESAS: Todas as despesas do presente CONTRATO correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2020.

CLÁUSULA VII – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Malacacheta/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Franciscópolis, 02 de janeiro de 2020.

VALDINEY ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

MARIA PINHEIRO DA CRUZ

Contratada